



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DIA

24 AGO 2023

1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº
434/23

AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO – REPUBLICANOS

Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e a Secretaria de Estado da segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, solicitação de informação referente ao andamento dos processos administrativos destinados a melhorar a demanda de emissão de Cédulas de Identidade no âmbito do estado de Rondônia, e solicita, ainda, a disponibilização da cópia integral do processo correspondente.

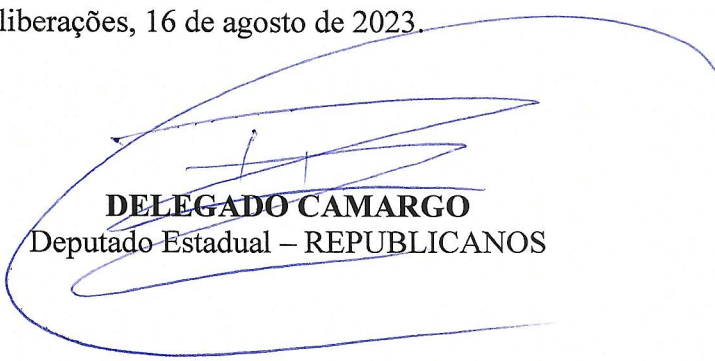
O Parlamentar que subscreve, nos termos do inciso XII do artigo 181 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, solicitação de informação referente ao andamento dos processos administrativos destinados a melhorar a demanda de emissão de Cédulas de Identidade no âmbito do estado de Rondônia, e solicita, ainda, a disponibilização da cópia integral do processo correspondente.

Diante desse contexto, requer a Vossa Excelência informação detalhada sobre os seguintes pontos:

1. Se o Governo do Estado tem conhecimento dessa problemática vivenciada pelos cidadãos, especialmente na região do Vale do Jamari?
2. Caso positivo, quais as medidas administrativas estão sendo adotadas para sanear essa problemática e conferir maior celeridade e efetividade ao processo de cidadania no estado?
3. Caso existam processos administrativos em tramitação a respeito dessa problemática, que seja informado com a respectiva numeração e a



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO – REPUBLICANOS		
disponibilização da cópia integral para o parlamento e permissão ao acompanhamento processual público no SEI. Tal demanda, além de buscar atender a população do estado de Rondônia, vem ao encontro da política nacional para emissão do Documento de Identificação Único, com normativa emitida pelo governo federal (DECRETO Nº 11.429, DE 3 DE MARÇO DE 2023) que estabelece o prazo para 06 de novembro de 2023, para a implementação do Documento de Identificação único em todo o Brasil Plenário das Deliberações, 16 de agosto de 2023.  DELEGADO CAMARGO Deputado Estadual – REPUBLICANOS			

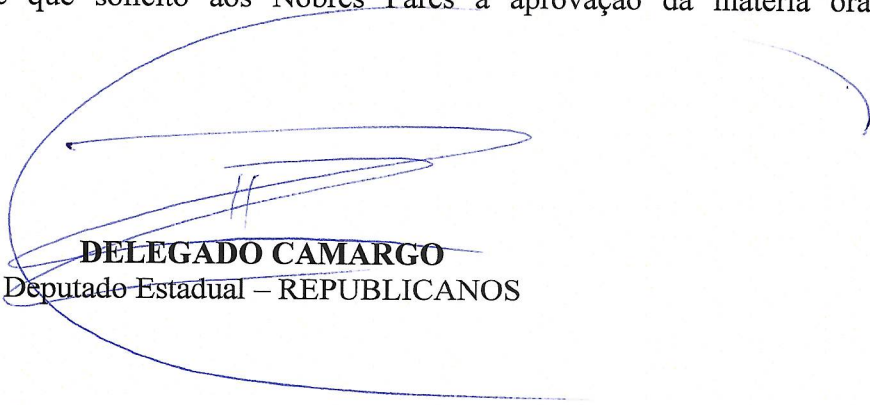


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO – REPUBLICANOS		
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, Este gabinete tem sido amplamente procurado por cidadãos rondonienses, especialmente na região do Vale do Jamari, que buscando efetivar sua cidadania, têm enfrentado desafios significativos no processo de obtenção das Cédulas de Identidade. Muitos desses indivíduos expressaram preocupações quanto à demora e à burocracia no processo, ressaltando a necessidade premente de uma abordagem mais célere e eficiente. Muitos reclamam que não conseguem senhas de atendimento e outros se queixam da demora para entrega efetiva do documento a partir da solicitação. O presente pedido de informações busca esclarecer e detalhar o andamento dos processos administrativos relacionados à contratação de soluções tecnológicas destinadas a otimizar e agilizar a emissão das Cédulas de Identidade em Rondônia. O objetivo é garantir que todos os cidadãos possam exercer plenamente sua cidadania de maneira eficiente, acessível e condizente com os princípios democráticos que regem nossa sociedade. A Cédula de Identidade (CI/RG) é um documento essencial na vida de todo cidadão, sendo um símbolo de identificação e reconhecimento oficial. A obtenção da CI/RG é um direito fundamental que confere a cada indivíduo o acesso a uma série de serviços públicos e privados, bem como o exercício pleno de suas prerrogativas legais. No entanto, é notório que tem havido desafios consideráveis no processo de emissão dessas cédulas, o que muitas vezes acarreta em dificuldades e inconvenientes para os cidadãos de nosso Estado. Tendo em vista o crescente número de solicitações e relatos de cidadãos sobre dificuldades enfrentadas no processo de obtenção da CI/RG, este gabinete tem a responsabilidade de agir em prol da transparência, da eficiência e da qualidade dos serviços públicos. Assim, é fundamental obter informações claras e detalhadas sobre o status dos processos administrativos em questão, bem como sobre as medidas que estão sendo tomadas para aprimorar o sistema e atender às necessidades da população.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO – REPUBLICANOS		
É importante frisar que o Decreto Federal n. 11.429, de 3 de março de 2023, estabelece o prazo para 06 de novembro do corrente ano, para a implementação do Documento de Identificação único em todo o Brasil, o que também deve ser levado em consideração e merece o acompanhamento do parlamento estadual. Esta iniciativa legislativa visa, portanto, fortalecer os laços entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, promovendo a transparência na gestão pública e permitindo que este Parlamento exerça seu papel de fiscalização e representação dos interesses dos cidadãos rondonienses de maneira eficaz e responsável. Por essas razões, é que solicito aos Nobres Pares a aprovação da matéria ora apresentada.  DELEGADO CAMARGO Deputado Estadual – REPUBLICANOS			